

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 7/2023/TCE-RO

ADITANTES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA inscrito no CNPJ sob o nº 04.801.221/0001-10 e a empresa ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 25.359.140/0001-81.

DO PROCESSO SEI: 006815/2022

DO OBJETO: Renovação e expansão da solução de proteção de dados Veritas NetBackup (licenças, softwares e hardwares), contendo instalação, migração, melhorias, garantia e suporte,

DAS ALTERAÇÕES: O presente termo aditivo tem por finalidade alterar a cláusula terceira do termo contratual, que trata da do objeto, alterar a cláusula quarta, que trata do valor da despesa com a execução do contrato, e alterar a cláusula quinta, que trata da vigência contratual, ratificando as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

3. DO OBJETO, SEU REGIME DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

3.1. Renovação e expansão da solução de proteção de dados *Veritas NetBackup* (licenças, *softwares* e hardwares), contendo instalação, migração, melhorias, garantia e suporte, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital e nas suas alterações.
(...)

4. DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE:

4.1. O valor total do contrato é a quantia de R\$ 1.359.200,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais). O Contrato foi inicialmente pactuado com o valor de R\$ 1.047.200,00 (um milhão, quarenta e sete mil e duzentos reais) e com a formalização do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato foram acrescidos R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).
(...)

5. DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Este Contrato terá vigência pelo período de 42 (quarenta e dois) meses, contados a partir da data de sua última assinatura do termo contratual inicial pelas partes. O Contrato foi inicialmente pactuado pelo período de 36 (trinta e seis) meses e com a formalização do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato foram acrescidos 06 (seis) meses à vigência contratual.
(...)

DO FORO: Porto Velho/RO.

ASSINARAM: A Senhora CLEICE DE PONTES BERNARDO, Secretária-Geral de Administração do TCE-RO, e o Senhor ANDRÉ LUIZ ALVES DE OLIVEIRA representante da empresa ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 10.07.2024.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA QUEIROZ CAMURÇA, Chefe**, em 11/07/2024, às 07:54, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0714799** e o código CRC **418C95D5**.